



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Iomerê/SC possui frota própria composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos destinados à execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias públicas, serviços urbanos, agricultura, obras e demais atividades administrativas.

A manutenção adequada dos pneus e sistemas de rodagem constitui medida indispensável para garantir a segurança dos usuários, servidores e terceiros, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Os serviços de geometria, balanceamento, montagem, desmontagem, consertos e manutenção de pneus possuem caráter contínuo e preventivo, contribuindo diretamente para:

- aumento da vida útil dos pneus;
- redução de custos com substituições prematuras;
- diminuição do consumo de combustível;
- maior segurança operacional da frota;
- redução de paralisações de veículos e máquinas;
- manutenção das condições adequadas de trafegabilidade.

Diante disso, verifica-se a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para atendimento da demanda municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do exercício correspondente.

Caso ainda não conste formalmente do PCA, deverá ser promovida sua inclusão, considerando a necessidade contínua da prestação dos serviços e o interesse público envolvido, conforme Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos:

- Prestação dos serviços de:
- balanceamento;
- geometria/alinhamento;
- montagem e desmontagem de pneus;
- consertos de pneus;
- vulcanização, quando aplicável;
- manutenção corretiva relacionada aos pneus;



- serviços de borracharia em geral.

Requisitos operacionais:

- Atendimento aos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos da frota municipal;
- Disponibilidade de equipamentos adequados e profissionais capacitados;
- Atendimento mediante demanda da Administração;
- Capacidade operacional para atendimento em prazo compatível com a necessidade do Município;
- Observância das normas de segurança do trabalho e ambientais.

Requisitos legais:

- Atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os requisitos definidos buscam assegurar eficiência operacional sem restringir indevidamente a competitividade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades estimadas serão definidas com base:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- número de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal;
- projeção de ampliação ou renovação da frota;
- média anual de manutenções realizadas.

Por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual contratação, os quantitativos possuem natureza estimada, não gerando obrigação de contratação integral.

A memória de cálculo e quantitativos constarão no Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Não se mostra viável, considerando a inexistência de estrutura técnica, equipamentos especializados e mão de obra suficiente para execução integral dos serviços.

Alternativa 2 – Contratação individual por demanda

A contratação isolada para cada necessidade operacional poderia gerar maior custo administrativo, morosidade e risco de descontinuidade dos serviços.

Alternativa 3 – Registro de Preços

Apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, permitindo:



contratação conforme necessidade efetiva;

- maior competitividade;
- economia de escala;
- redução de procedimentos licitatórios;
- maior agilidade operacional.
-

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa poderá considerar:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- fornecedores do ramo;
- banco de preços;
- contratações anteriores do Município.

Os valores unitários referenciais constarão no processo administrativo próprio.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- balanceamento;
- geometria/alinhamento;
- montagem e desmontagem de pneus;
- consertos e reparos;
- serviços gerais de borracharia;
- manutenção preventiva e corretiva relacionada aos pneus.

A contratada deverá:

disponibilizar equipamentos adequados;

- possuir equipe técnica capacitada;
- atender as solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos;
- fornecer materiais necessários à execução dos serviços, quando aplicável;
- destinar corretamente resíduos e materiais descartados.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



Considerando a natureza dos serviços e visando maior competitividade, economicidade e ampla participação de interessados, a contratação poderá ser parcelada em itens, observando a divisão técnica adequada.

O parcelamento possibilita:

- ampliação da competitividade;
- obtenção de melhores preços;
- atendimento ao art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divisão deverá ocorrer sem comprometer a execução contratual.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Busca-se alcançar:

- redução de custos operacionais;
- aumento da vida útil dos pneus;
- diminuição do consumo de combustível;
- redução de paralisações da frota;
- melhoria das condições de segurança;
- maior eficiência dos serviços públicos;
- otimização dos recursos financeiros e materiais.

A contratação permitirá melhor gestão da manutenção da frota municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços;
- definição de fiscal e gestor contratual;
- organização dos controles internos para acompanhamento da execução;
- capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação possui relação com:

- aquisição de pneus;
- aquisição de peças automotivas;
- manutenção mecânica da frota;
- abastecimento de combustíveis;
- demais serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Tais contratações possuem caráter complementar.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os serviços poderão gerar resíduos como:

- pneus inutilizados;
- borrachas;
- materiais contaminados.

Como medida mitigadora:

- exigir destinação ambientalmente adequada;
- observância das normas ambientais aplicáveis;
- descarte regular de resíduos;
- incentivo à manutenção preventiva, reduzindo desperdícios e descarte prematuro de pneus.

A contratação contribui para melhor aproveitamento dos recursos e redução de impactos ambientais

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade administrativa apresentada, verifica-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento, geometria e borracharia mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa.

A solução atende ao interesse público, contribui para manutenção da frota municipal e assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Iomerê/SC.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

20.07

1995

Daiane Spolti
Diretora de Compras e Licitações